

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

230129

Projeto de Lei nº /38/2019

EMENTA: Dispõe que toda rede elétrica instalada nas ruas e servidões, cujos fios de alta tensão não possuem proteção em áreas próximas à residencial e loteamentos e têm distância inferior a 5 (cinco) metros das residências, deverá ser do tipo compacta com os fios encapados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinas aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Toda rede elétrica instalada nas ruas e servidões, cujos fios de alta tensão não possuem proteção em áreas próximas à residencial e loteamentos e têm distância inferior a 5 (cinco) metros das residências, deverá ser do tipo compacta com os fios encapados.

Parágrafo único. A responsabilidade de alteração dos cabos e da infraestrutura fica a cargo da Distribuidora de Energia.

Art. 2º A empresa concessionária de energia elétrica deverá proceder à inspeção em toda sua rede, adequando-a diante da exigência da presente Lei.

Art. 3º A empresa concessionária terá o prazo de 1 (um) ano da data de sua publicação para o cumprimento que estabelece a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de maio de 2019.

CARMO LUIZ

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista que é lei sancionada recentemente no município de São Paulo/SP.

A medida é para evitar os constantes acidentes verificados em vários municípios brasileiros, e que têm provocado a morte de pessoas e animais, em razão do contacto com fio elétricos desencapados, nas ruas.

Todo o cabeamento deverá ser encapado, de acordo com técnicas e material apropriado para garantir a segurança da população.

Assim, peço a aprovação dos nobres vereadores para este importante projeto de lei.

Campinas, 22 de maio de 2019.

CARMO LUIZ

Vereador